

Lei nº 14.706, de 09 de janeiro de 2023

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º. Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de João Pessoa para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal referente aos Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A Receita Total, estimada a preços de junho de 2022, corresponde a R\$ 3.744.583.747,00 (três bilhões, setecentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e três mil e setecentos e quarenta e sete reais).

Art. 3º. As Receitas estimadas decorrerão da arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente e discriminadas nos anexos desta Lei, conforme o seguinte desdobramento:

	(R\$ 1,00)
1. RECEITAS DE TODAS AS FONTES	3.640.213.747
1.1 RECEITAS CORRENTES	3.687.327.528
1.1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições	765.808.436
1.1.2 - Contribuições	118.653.100
1.1.3 - Receita Patrimonial	95.837.819
1.1.4 - Transferências Correntes	2.384.275.218
1.1.5 - Outras Receitas Correntes	322.752.955
DEDUÇÕES	(226.084.000)
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	178.970.219
1.2.1 - Operações de Crédito	144.002.000
1.2.2 - Alienação de Bens	91.097
1.2.3 - Transferências de Capital	34.877.122
2. RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	104.370.000
TOTAL GERAL	3.744.583.747

Capítulo II II - DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I Da Despesa Total

Art. 4º. A Despesa Total, no mesmo valor da Receita, é fixada em R\$ 3.744.583.747,00 (três bilhões, setecentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e três mil e setecentos e quarenta e sete reais).

I - O Orçamento Fiscal, em R\$ 2.239.746.480,00 (dois bilhões, duzentos e trinta e nove milhões, setecentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais).

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 1.504.837.267,00 (um bilhão, quinhentos e quatro milhões, oitocentos e trinta e sete mil e duzentos e sessenta e sete reais).

Art. 5º. A despesa fixada, observada a programação constante que integra esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

		(R\$ 1,00)
1.	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	<u>3.742.899.931</u>
1.1	DESPESAS CORRENTES	<u>3.114.857.181</u>
	Pessoal e Encargos Sociais	1.895.778.404
	Juros e Encargos da Dívida	26.009.000
	Outras Despesas Correntes	1.193.069.777
1.2	DESPESAS DE CAPITAL	<u>628.042.750</u>
	Investimentos	559.775.750
	Inversões Financeiras	18.516.000
	Amortização da Dívida	49.751.000
1.3	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000
1.4	RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA EMENDAS PARLAMENTARES	<u>1.583.816</u>
		<u>1.683.816</u>
	TOTAL GERAL	3.744.583.747

Seção II

II - Da Distribuição da Despesa por Poderes e Órgãos

		(R\$ 1,00)
1.	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
1.1	PODER LEGISLATIVO	
	Câmara Municipal	83.391.000
	Fundo Especial da Câmara Municipal	<u>11.000</u>
	TOTAL DO PODER LEGISLATIVO	83.402.000
1.2	PODER EXECUTIVO	
	Gabinete do Vice-Prefeito	3.550.000

GABINETE DO PREFEITO

Procuradoria Geral do Município	37.750.000
Fundo de Gestão, Desenvolvimento de Modernização da PROGEM	<u>7.000.000</u>
SUBTOTAL	44.750.000
Secretaria da Administração	16.700.000
Instituto de Previdência do Município – IPM	<u>393.120.100</u>
SUBTOTAL	409.820.100
Secretaria das Finanças	4.646.000
Secretaria de Planejamento	46.802.000
Fundo de Urbanização – FUNDURB	<u>5.800.000</u>
SUBTOTAL	52.602.000
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano	30.590.000
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	899.851.541
Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE	32.122.541
Fundo Municipal de Cultura	14.040.000
Fundo de Manutenção da Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes	<u>730.000</u>
SUBTOTAL	946.744.082
Secretaria de Infraestrutura	193.403.041
Fundo Municipal de Saneamento Básico	<u>500.000</u>
SUBTOTAL	193.903.041
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	13.690.000
Fundo Municipal do Meio Ambiente	<u>2.885.600</u>
SUBTOTAL	16.575.600
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde	1.044.050.851
Instituto Cândida Vargas – ICV	<u>23.262.000</u>
SUBTOTAL	1.067.312.851
Secretaria de Desenvolvimento Social	43.211.527
Secretaria Municipal de Turismo	5.810.000
Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR	<u>116.500</u>

GABINETE DO PREFEITO

SUBTOTAL	5.926.500
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	123.900.000
Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal da Fazenda	<u>121.484.000</u>
SUBTOTAL	245.384.000
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho	5.473.500
Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios	20.000.000
Fundo do Trabalho de João Pessoa	<u>118.000</u>
SUBTOTAL	25.591.500
Gabinete de Comunicação Social	29.300.000
Secretaria Municipal de Habitação Social	24.590.000
Fundo Municipal de Fomento à Habitação	<u>10.000</u>
SUBTOTAL	24.600.000
Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação	12.288.540
Secretaria da Receita Municipal	29.000.000
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	5.367.000
Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	<u>200.000</u>
	5.567.000
Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres	4.561.541
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	<u>20.000</u>
SUBTOTAL	4.581.541
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania	31.875.000
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de João Pessoa	6.700.000
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	4.200.000
Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos do Consumidor	<u>3.845.000</u>
SUBTOTAL	8.045.000
Controladoria Geral do Município	5.050.000

GABINETE DO PREFEITO

	Secretaria de Gestão Governamental	154.000.000
	Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR	151.650.107
	Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa - SEMOB	<u>72.780.000</u>
	SUBTOTAL	378.430.107
	Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania	10.700.623
	Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente	2.076.296
	Fundo Municipal de Assistência Social	20.086.623
	Fundo Municipal do Idoso	<u>590.000</u>
	SUBTOTAL	33.453.542
1.3	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000
1.4	RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA EMENDAS PARLAMENTARES	<u>1.583.816</u>
	SUBTOTAL	1.683.816
	TOTAL DO PODER EXECUTIVO	3.661.181.747
	TOTAL GERAL	3.744.583.747

III - Da Distribuição da Despesa por Função
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

01	Legislativa	83.352.000
02	Judiciária	581.000
04	Administração	488.166.102
06	Segurança Pública	80.110.000
08	Assistência Social	44.945.464
09	Previdência Social	404.496.692
10	Saúde	1.058.289.575
11	Trabalho	20.000.000
12	Educação	889.481.541
13	Cultura	45.234.541

GABINETE DO PREFEITO

14	Direitos da Cidadania	5.641.941
15	Urbanismo	205.050.354
16	Habitação	51.773.000
17	Saneamento	5.082.000
18	Gestão Ambiental	28.495.700
19	Ciência e Tecnologia	5.316.000
20	Agricultura	1.020.000
23	Comércio e Serviços	4.399.144
24	Comunicações	22.480.000
25	Energia	60.006.000
26	Transporte	53.962.000
27	Desporto e Lazer	12.034.540
28	Encargos Especiais	172.982.337
99	Reserva de Contingência	100.000
99	Reserva de Contingência para Emendas Parlamentares	<u>1.583.816</u>
	TOTAL	3.744.583.747

Capítulo III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Durante o exercício, abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total das Despesas fixadas no artigo 4º desta Lei, utilizando como recursos os definidos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – Excluem-se do limite estabelecido no Caput deste artigo, os Créditos Suplementares abertos em virtude da inclusão de Recursos colocados à disposição do Município de João Pessoa, pela União, pelo Estado, pelos Municípios e as Instituições Privadas.

Capítulo IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 10 % (dez por cento) da Receita do Tesouro estimada para o exercício financeiro de 2023.

II - Contratar Operações de Crédito Internas e Externas até o limite de R\$ 144.002.000 (cento e quarenta e quatro milhões e dois mil reais), destinados a financiar a execução de projetos e programas específicos, previstos nesta Lei, conforme disciplina o artigo 125, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

Capítulo V **DA ATUALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 8º. Na Lei Orçamentária Anual as Receitas e as Despesas foram orçadas com base nos preços vigentes do mês de junho de 2022.

Art. 9º Os valores orçados poderão ser corrigidos durante a execução orçamentária, de acordo com a variação percentual positiva verificada entre as Receitas ordinárias previstas e as efetivamente arrecadadas.

I – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar os valores corrigidos, explicitados no parágrafo anterior, às receitas ordinárias podendo a mesma ser utilizada para reforçar despesas consideradas insuficientes no decorrer do exercício financeiro de 2023.

II - VETADO

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

**PUBLICADO NO DOE-JP Nº 196
(SUPLEMENTAR),
De 09 de janeiro de 2023.**

Assinatura